

**RESOLUÇÃO N.º /2006**

**APROVA, PARA RATIFICAÇÃO, A CONVENÇÃO SOBRE A PROTECÇÃO  
DO PATRIMÓNIO CULTURAL SUBAQUÁTICO APROVADA NA XXXI  
SESSÃO DA CONFERÊNCIA GERAL DA UNESCO QUE TEVE LUGAR EM  
PARIS EM 2 DE NOVEMBRO DE 2001**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea i) do artigo 161.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, o seguinte:

**Artigo 1.º**

Aprovar, para ratificação, a Convenção sobre a Protecção do Património Cultural Subaquático aprovada na XXXI Sessão da Conferência Geral da UNESCO que teve lugar em Paris em 2 de Novembro de 2001, cujo texto, em versão autenticada em inglês e respectiva tradução em língua portuguesa, se publica em anexo.

**Artigo 2.º**

No momento do depósito do instrumento de ratificação, Portugal declarará que, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 9.º da Convenção sobre a Protecção do Património Cultural Subaquático, a forma pela qual serão transmitidas as informações previstas na alínea b) do n.º 1 do mesmo artigo é a estipulada na sub-alínea *ii*).

Aprovada em 20 de Abril de 2006

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)